



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	9
RESOLUÇÃO	16
EDITAL	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
TERMO DE POSSE	34
EXTRATOS	36
OUTROS EXTRATOS	36
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA	40
SAAE	42
PORTARIA	42
LICITAÇÕES E CONTRATOS	44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO Nº. 5.119, DE 29 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.887, de 6 de maio de 2026, que dispõe sobre o uso do nome social por pessoas travestis, transexuais e demais pessoas trans no âmbito da Administração Pública do Município de Costa Rica/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda, com amparo em decisão do Supremo Tribunal Federal, e de acordo com o provimento nº 73/2018 Do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.887, de 6 de maio de 2026, dispondo sobre os procedimentos para inclusão, utilização e proteção do nome social de pessoas travestis, transexuais e demais pessoas trans no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – nome social: a designação pela qual a pessoa travesti, transexual ou demais pessoas trans se identifica e é reconhecida socialmente;

II – nome civil: aquele constante do registro civil da pessoa.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 3º É assegurado o reconhecimento da identidade de gênero e o tratamento pelo nome social em todos os atos, procedimentos, registros e serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS

Art. 4º As despesas necessárias à retificação do registro civil das pessoas beneficiadas quando destinada à adequação do prenome e/ou gênero à identidade de gênero da pessoa requerente, nos termos da legislação vigente:

§ 1º O custeio compreenderá as taxas, emolumentos cartorários e demais despesas indispensáveis à efetivação da retificação do registro civil.

§ 2º As despesas decorrentes da execução deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

CAPÍTULO III

DO REQUERIMENTO E DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Art. 5º A inclusão do nome social ocorrerá mediante requerimento simples formulado pela pessoa interessada, sem a exigência de apresentação de laudos médicos, psicológicos, decisão judicial ou alteração do registro civil.

§ 1º O requerimento poderá ser apresentado por meio físico ou eletrônico perante qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal.

§ 2º Quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos, o requerimento deverá ser apresentado pelo responsável legal, observadas as normas de proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 6º Recebido o requerimento, o órgão competente deverá promover a inclusão do nome social em seus registros e sistemas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 7º O nome social poderá ser alterado ou excluído a qualquer tempo mediante solicitação da pessoa interessada.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

Art. 8º O nome social deverá constar, de forma destacada, nos seguintes documentos, registros e instrumentos administrativos:

- I – fichas cadastrais;
- II – formulários físicos e eletrônicos;
- III – sistemas informatizados;
- IV – prontuários administrativos e de atendimento;
- V – listas de presença;
- VI – registros funcionais;
- VII – registros escolares;
- VIII – crachás de identificação;
- IX – comunicações internas;
- X – demais documentos destinados à identificação e atendimento da pessoa.

§ 1º O nome civil será utilizado apenas quando exigido por disposição legal, para fins de controle administrativo, emissão de documentos oficiais ou integração com sistemas externos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º, o nome social deverá constar em destaque sempre que tecnicamente possível.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 9º Todos os agentes públicos municipais deverão dirigir-se à pessoa pelo respectivo nome social, vedada qualquer forma de constrangimento, exposição indevida ou tratamento discriminatório.

CAPÍTULO V

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 10. Os servidores públicos municipais têm direito à utilização do nome social em:

- I – registros funcionais internos;
- II – identificação funcional;
- III – sistemas de comunicação institucional;
- IV – correio eletrônico corporativo;
- V – listas de frequência e escalas de serviço;
- VI – demais atos administrativos de uso interno.

Parágrafo único. Os registros obrigatórios perante órgãos externos permanecerão vinculados ao nome civil, observadas as exigências legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS ESTUDANTES

Art. 11. Os usuários dos serviços públicos municipais e os estudantes da rede municipal de ensino poderão requerer a inclusão do nome social em seus cadastros e registros.

Art. 12. As unidades escolares da rede municipal deverão adotar o nome social em:

- I – listas de chamada;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- II – diários de classe;
- III – sistemas acadêmicos;
- IV – comunicações internas;
- V – demais registros de uso escolar, observada a legislação educacional vigente.

CAPÍTULO VII

DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DO SIGILO

Art. 13. O acesso ao nome civil, quando necessário, ficará restrito aos servidores autorizados para o desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 14. A divulgação indevida do nome civil ou de informações relacionadas à identidade de gênero da pessoa sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CAPÍTULO VIII

DA CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 15. A Administração Pública Municipal promoverá ações periódicas de orientação, sensibilização e capacitação dos servidores públicos acerca:

- I – do respeito à identidade de gênero;
- II – do uso adequado do nome social;
- III – da prevenção à discriminação e ao assédio;
- IV – dos direitos fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adequar seus sistemas, formulários, procedimentos e documentos às disposições deste Decreto no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 17. A Controladoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderão expedir orientações complementares para a execução deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 29 de maio de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 1º/6/2026.
O original deste Decreto será arquivado na pasta de Decretos de 2026, sob a
responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos.
O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial, e também, junto ao
site LEIS MUNICIPAIS <https://leismunicipais.com.br>*

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO Nº. 5.118, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a tabela de serviços de plantões, autorizado pela Lei nº 1.258, de 15 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Dispõe sobre a tabela de serviços de plantões que se aplica aos servidores do SAAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, em escala de revezamento, quando da realização de trabalhos externos de reparos na rede de água e esgoto.

CARGOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO
SERVIÇOS DE PLANTÃO - <u>AGUA</u>	Normais de trabalho	11:00h às 13:00h	R\$ 94,14
		17:00h às 07:00h	
	Sábados, domingos e feriados	24 horas	R\$ 282,42
SERVIÇOS DE PLANTÃO - <u>ESGOTO</u>	Normais de trabalho	11:00h às 13:00h	R\$ 94,14
		17:00h às 07:00h	
	Sábados, domingos e feriados	24 horas	R\$ 282,42

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 2º Convalida os pagamentos realizados anteriormente a este ato, de acordo com a tabela que consta deste decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 28 de maio de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 28/5/2026.
O original deste Decreto será arquivado na pasta de Decretos de 2026, sob a
responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos.
O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial, e também, junto ao
site LEIS MUNICIPAIS <https://leismunicipais.com.br>*

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 359, DE 01 DE JUNHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3670/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **JESSICA CARDOSO DA SILVA FANTICELLI**, CPF n° 055.***.***-69, matrícula 601152/2, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 360, DE 01 DE JUNHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo n° 1739/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora a pedido, **ROSANA LUIZA POLIZEL**, CPF n° 057.***.***-61, matrícula 599204/1, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 361, DE 01 DE JUNHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo n° 1780/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora a pedido, **BIANCA APARECIDA RODRIGUES ALMEIDA**, CPF n° 051.***.***-60, matrícula 598224/2, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 362, DE 01 DE JUNHO 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3721/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, **KARINA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF n° 069.***.***-63, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026, conforme Art. 9°, Inciso II, §2° da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 363, DE 04 DE JUNHO DE 2026

*CONCESSÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE
FALECIMENTO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 1766/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença em razão de falecimento de seu Pai, a servidora **FABIANA SANTOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 601889/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **27/05/2026** a **31/05/2026**, conforme Art. 106, Inciso III, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA "P" n. 364, DE 01 DE JUNHO 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando n° 3764/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **LARISSA LEMOS CARRIJO**, CPF n° 028.***.***-04, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 365, DE 01 DE JUNHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 3765/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **MAIRA LEONEL SOARES**, CPF nº 002.***.***-43, matrícula 600130/1, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 122/2026 – Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3650/2026, da plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, 09 (nove) dias de férias regulares ao servidor **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, matrícula nº 599689/1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2023 a 03 de setembro de 2024, para ser gozado no período de 02 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 123/2026 – Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3769/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias regulares a servidora **ANDRESSA DE MOURA RODRIGUES**, matrícula nº 63487/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, para ser gozada no período de 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 08 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 124/2026 – Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3743/2026, da plataforma digital FlowDocs

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulares a servidora **MILENA TIMOTEO VICENTE DA SILVA SOARES**, matrícula nº 601025/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, para ser gozada no período de 01 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 125/2026 – Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3753/2026, da plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias regulares a servidora **IVANI SILVERIA BORGES**, matrícula nº. 599980/1, ocupante do cargo em comissão de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para ser gozada no período de 08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 08 de junho de 2026.

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 126/2026 – Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3278/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 14 (quatorze) dias de férias regulares a servidora **ROSANA NARCIZA BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 17078/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, para ser gozada no período de 01 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 127/2026 – Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 3285/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 66192/2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026, para ser gozado no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle





Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Departamento Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado por meio do edital nº 15/2026, publicado no Diário Oficial de Município de Costa Rica, Ano 2026, Edição nº 4582, do dia 29 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos seguintes candidatos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes na relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Inspeção Escolar, situada na Rua José Pereira da Silva, nº 650, Centro, nesta cidade, **dia 02 e 03 de junho de 2026, munidos da documentação pertinente no Anexo Único a este Edital.**

1.2 Os candidatos estão sendo convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, observadas as vagas destinadas a candidatos negros, conforme disposto no Edital nº 12/2026 – Edital de Abertura.

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
VAGAS: 06				
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	VAGA/ MODALIDADES
1	###.544.891-##	LUANA DE CAMPOS DIAS	7,2	AC
2	###.075.751-##	JANAINA RIBEIRO DE SOUZA	5,8	AC
3	###.795.772-##	EVERTON BARRETO BARBOSA	5,2	AC
4	###.815.361-##	CARLA CAMILA FIRMO	4,7	AC
1	###.781.414-##	PÂMELLA KATY CINI	4,3	COTA/PP
5	###.118.809-##	MARIA EDUARDA EVANGELISTA PINHEIRO DA SILVA	3,6	AC
6	###.137.371-##	SUZANA DA SILVA ANDRADA	2,6	AC
7	###.225.782-##	MAYARA CARDOSO DA COSTA DOS SANTOS	2,6	AC
8	###.571.841-##	MARIA CLARA QUEIROZ DE FRE	2,6	AC
2	###.900.201-##	FLAVIA APARECIDA MARTINS BARBOSA	2,5	COTA/PP
9	###.710.601-##	CLEIDE SILVA GARCIA	2,2	AC

Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 228 – Centro – Costa Rica (MS) - CEP: 79550-000 www.costarica.ms.gov.br –
Fone/Fax: (67)3247-7000



Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Departamento Pessoal

10	###.577.241-##	CAMILA CRISTINA MACHADO BISPO	2,2	AC
----	----------------	-------------------------------	-----	----

1.3 É obrigatória a apresentação dos documentos originais, acompanhados de 1 (uma) cópia.

1.4 O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo previsto no item 1.2 deste Edital, ocasionará a perda do direito da contratação temporária, e a critério e conveniência da Administração Municipal, implicará na convocação dos próximos candidatos classificados.

1.5 O Departamento de Recursos Humanos consultará a qualificação cadastral dos candidatos convocados, para identificar possíveis divergências entre os documentos apresentados, o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.


2. DA LOTAÇÃO

2.1 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que procederá à designação para a respectiva unidade escolar, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, observada a conveniência administrativa, o interesse público e os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 A lotação dos candidatos convocados está prevista para acontecer no dia **08 de junho de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, por essa razão os candidatos tem que trazer as documentação previstas no ANEXO ÚNICO, impreterivelmente, **até dia 03 de junho de 2026**.

2.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observado a legislação pertinente acerca desse tema.

Costa Rica/MS, 01 de junho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Departamento Pessoal

ANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

1 – Documentos:

- Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Documento de identificação (C.I.R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência legível;
- Certidão de Nascimento do(s) dependente(s);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) dependente(s);
- Número de Telefone e E-mail para contato;

2 – Certidões:

- Certidões de ações cíveis, criminais e criminais militares, de 1º e 2º grau, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- Certidões de ações cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal - Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>);
- Certidão de ações criminais militares, expedida pela Justiça Militar da União (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>).

3 – Declarações:

- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- Declaração, se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
- Declaração, se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- Autodeclaração firmada pelo candidato de que no momento da contratação temporária, goza de aptidão física e mental.
- BINI
- Declaração de Etnia
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000097/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: aquisição de materiais de Carpintaria para a Oficina das Oportunidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Costa Rica - MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.283,13 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de junho de 2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037 / (67) 3247-7075, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 01 de junho de 2026.

Leticia Dutra Ferreira Silva
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.305/2025



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2235

Processo nº 458/2024

Ordenador: Cleverson Alves Dos Santos

Partes: Fundo municipal de Assistência Social

L.F Garcia Cabreira – ME

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização de bebedouros com trocas de filtros para atender todas as Secretarias Municipais.

Valor Global: R\$ 253,56

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **Pregão Eletrônico nº 14/2024**

Data de Assinatura: 18 de maio 2026

Assinam: Cleverson Alves Dos Santos

Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3124

Processo nº 657/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Cantinho Nordestino Ltda.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (refeição almoço/jantar e marmitta), atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 8.808,75

Dotação: 15.451.000-1103

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRONICO 24/2024 – SRP**

Data de Assinatura: 27 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1873

Processo nº 754/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Saúde

Mc Gases e Equipamentos Hospitalares



Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio) e cilindros para armazenamento dos gases em regime de comodato.

Valor Global: R\$ 7.464,80

Dotação: 10.301.0003-2301

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – SRP**

Data de Assinatura: 18 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Daniel Rayckson Lemos Santos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3085

Processo nº 1286/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Educação
Costa Rica Ferro e Aço Ltda

Objeto: Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de Serralheria para Atender as Necessidades para Atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretária de Administração e Finanças e Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Valor Global: R\$ 583,10

Dotação: 12.361.0002-2112

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2024 – SRP**

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3122

Processo nº 1286/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Costa Rica Ferro e Aço Ltda

Objeto: Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de Serralheria para Atender as Necessidades para Atender a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretária de Administração e Finanças e Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Valor Global: R\$ 791,80

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2024 – SRP**

Data de Assinatura: 27 de maio de 2026



Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2476

Processo nº 2473/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
Augusto Cezar Stuque & Cia Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação,

Valor Global: R\$ 268,91

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 64/2025 – SRP

Data de Assinatura: 27 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2837

Processo nº 2506/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Agricultura
Petróleo Querência Ltda.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de combustível a granel óleo diesel BS500, em carga fracionada para atender as Secretarias Municipais de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, Agricultura e Turismo e Meio Ambiente do município de Costa Rica

Valor Global: R\$ 24.750,00

Dotação: 20.608.000-2609

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 74/2025 – SRP

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3152

Processo nº 2488/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Obras Publicas
Segcam Câmeras Colaborativas Ltda.



Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais para realizar a instalação de novos pontos no circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 21.935,20

Dotação: 15.451.0009-2110

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 68/2025 – SRP

Data de Assinatura: 28 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3104

Processo nº 2488/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Segcam Câmeras Colaborativas Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais para realizar a instalação de novos pontos no circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 5.287,12

Dotação: 15.451.0009-2108

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 68/2025 – SRP

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3103

Processo nº 2488/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Obras Publicas

Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais para realizar a instalação de novos pontos no circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde,



Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 6.804,00

Dotação: 15.451.0009-2108

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 68/2025 – SRP

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2760

Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Sec. Mun. de Adm. Finanças, Planejamento, Receita e Controle
Ars Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 2.160,53

Dotação: 04.123.0001-2105

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP

Data de Assinatura: 18 e maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3100

Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Construfort Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 2.618,70

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR



Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3123

Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Madeira Costa Rica Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 5.118,13

Dotação: 23.695.0004-2146

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP

Data de Assinatura: 27 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Paulo Cesar Gabaron Vargas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2273

Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
Construfort Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 189,90

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.42

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2272



Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
Ars Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 865,30

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2275

Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
Ars Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 10.201,67

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Antônio Divino Felix Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2442

Processo nº 2519/25

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social
Ars Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento,



Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

Valor Global: R\$ 6.893,00

Dotação: 08.122.0005-2129

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Meta do Plano Plurianual: 1.829/2025 OU OUTRA QUE A VENHA SUBSTITUIR

Amparo Legal: **PREGÃO ELETRONICO 78/2025 – SRP**

Data de Assinatura: 26 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Antônio Divino Felix Rodrigues



TERMO DE POSSE 103/2026

Ao dia 01 de junho 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **KARINA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 069.***.***-63, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KARINA RIBEIRO DE SOUZA



TERMO DE POSSE 104/2026

Ao dia 01 de junho 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **LARISSA LEMOS CARRIJO**, CPF nº 028.***.***-04, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 01 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LARISSA LEMOS CARRIJO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS
EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado neste município; e O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA - CONSEG**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede à Rua José Pereira da Silva, 154 - Jardim Santos Dumont, neste município, inscrita no CNPJ sob o n. 04.985.031/0001-08, neste ato representado por sua Presidente **KÉLEN CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente, RG nº 001.535.122 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 015.826.691/98, residente e domiciliado à Rua José Pereira da Silva, 482 - centro, na cidade de Costa Rica/MS. PAGAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando o Protocolo Administrativo nº 1534/2026, com observância aos preceitos legais aludidos no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, e sujeitando-se, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, vigente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR.** O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Administração Pública à OSC, tem por objetivo o pagamento de emendas parlamentares, para atendimento do Plano de Trabalho apresentado via protocolo nº 5188/2025, para atender despesas da Polícia Militar de Costa Rica, com aquisição de camisetas (fardamento oficial), e que vai atender a demanda do "Pelotão", no que couber, suas ações e atividades concernentes ao que menciona o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão repassados à OSC, pela Administração Pública, recursos financeiros no valor total (previsto) de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária: *Órgão 02, Unidade 02.02, Função 06, Sub-Função 181, Programa 0001, Projeto/Atividade 2.174, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos 1500 e Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025. FICHA 068.*

Costa Rica, 1º de junho de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – CEP. 79.550-000 – email
subal@costarica.ms.gov.br (67) 3247-7048



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS

EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado na cidade de Costa Rica/MS, e, **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL COTRISA DE BAÚS** – associação da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede a Rodovia MS 306, km 230, Zona Rural de Costa Rica, inscrita no CNPJ sob o nº 00877593/0001-79, neste ato representada por sua Presidente, a Senhor(a) **CLEIA REGINA CAMPOS CARVALHO**, brasileira, solteira, autônoma, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 1648069 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 027.482.651-81, residente e domiciliado neste município, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Protocolo e Processo nº 6722/2025, processo formalizado por justificativa de inexigibilidade, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, a Lei Orçamentária nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, sujeitando-se, no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, em favor da OSC, para investimentos da melhoria e conforto das dependências da escola, em especial, a residência que serve de abrigo para o corpo docente da Escola Municipal Cotrisa de Baús, em suas atividades diárias e pagamento de despesas conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.03; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00. Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Costa Rica, 1º de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COTRISA DE BAÚS

*****segue para publicação*****

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – CEP. 79.550-000 – email
subal@costarica.ms.gov.br (67) 3247-7048



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS
EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado neste município; e O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA - CONSEG**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede à Rua José Pereira da Silva, 154 – Jardim Santos Dumont, neste município, inscrita no CNPJ sob o n. 04.985.031/0001-08, neste ato representado por sua Presidente **KÉLEN CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, convivente, RG nº 001.535.122 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 015.826.691/98, residente e domiciliado à Rua José Pereira da Silva, 482 – centro, na cidade de Costa Rica/MS. **PAGAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA. RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando o Protocolo Administrativo nº 1534/2026, com observância aos preceitos legais aludidos no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, e sujeitando-se, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, vigente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR.** O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Administração Pública à OSC, tem por objetivo o pagamento de emendas parlamentares, para atendimento do Plano de Trabalho apresentado via protocolo nº 5188/2025, para atender despesas da Polícia Militar de Costa Rica, com aquisição de camisetas (fardamento oficial), e que vai atender a demanda do "Pelotão", no que couber, suas ações e atividades concernentes ao que menciona o Plano de Trabalho. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão repassados à OSC, pela Administração Pública, recursos financeiros no valor total (previsto) de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária: *Órgão 02, Unidade 02.02, Função 06, Sub-Função 181, Programa 0001, Projeto/Atividade 2.174, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos 1500 e Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025. FICHA 068.*

Costa Rica, 1º de junho de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – CEP. 79.550-000 – email
subal@costarica.ms.gov.br (67) 3247-7048



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS

EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado na cidade de Costa Rica/MS, e, **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL COTRISA DE BAÚS** – associação da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede a Rodovia MS 306, km 230, Zona Rural de Costa Rica, inscrita no CNPJ sob o nº 00877593/0001-79, neste ato representada por sua Presidente, a Senhor(a) **CLEIA REGINA CAMPOS CARVALHO**, brasileira, solteira, autônoma, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 1648069 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 027.482.651-81, residente e domiciliado neste município, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Protocolo e Processo nº 6722/2025, processo formalizado por justificativa de inexigibilidade, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, a Lei Orçamentária nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, sujeitando-se, no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, em favor da OSC, para investimentos da melhoria e conforto das dependências da escola, em especial, a residência que serve de abrigo para o corpo docente da Escola Municipal Cotrisa de Baús, em suas atividades diárias e pagamento de despesas conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.03; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00. Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 082.**

Costa Rica, 1º de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COTRISA DE BAÚS

*****segue para publicação*****

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – CEP. 79.550-000 – email
subal@costarica.ms.gov.br (67) 3247-7048



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Subsecretaria de Receita e Controle

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

O município de Costa Rica, através da Subsecretaria Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, **no prazo de 07 (sete) dias**, a partir desta publicação.

QD	LT	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA(M²)
A	01	Alves de Lima	Av. Maria Alves da Silva	456,00
A	12	Alves de Lima	Rua Sete – Lage	854,00
K	04	Alves de Lima	Rua Cinco – Lage	913,00
K	07	Alves de Lima	Av. Maria Alves da Silva	438,00
10	05	Res. Barbosa	Rua Gramado	469,00
08	16	Res. Barbosa	Rua Angra dos Reis	300,00
07	07	Res. Barbosa	Rua Porto Seguro	300,00
12	12	Jd. Buenos Aires	Rua Iclório Paes	325,00
11	01	Jd. Buenos Aires	Rua Amélia R. de Menezes	100,00
05	15	Jd. Buenos Aires	Rua Anísio P. de Oliveira	360,00
E	19	Res. Flamboyant	Rua dos Colibris	294,72
C	09	Res. Flamboyant	Rua Poços de Caldas	294,72
D	11	Res. Flamboyant	Rua Costa e Silva	282,53
02	14	Residencial JK	Rua Lobo Guará	225,00
13	16	Residencial JK	Rua da Lagoa	229,00
13	17	Residencial JK	Rua da Lagoa	233,00
04	01	Pq. Industrial	Rua Olezina R. de Menezes	3564,00
04	19	Pq. Industrial	Rua Idione Pereira da Silva	6577,00
27	03	Res. Cachoeira	Rua Rio Engano	232,86
05	17	Jd. São Francisco	Rua São João	750,00
33	13-P	Centro	Rua Tércio Teixeira Machado	300,00
08	08	Vila Nunes	Rua Sebastião M. de Paula	563,00
03	18	Jd. Brasil	Rua Mineiros	360,06
06-A	--	Pq. Industrial III	Rua Argentina	360,00
21	08	Res. Sonho Meu IV	Rua Maranhão	283,00
04	13	Jd. Imbirussú	Rua Marte	300,00
CH06	--	Vale do Amanhecer	Av. José Ferreira da Costa	360,00
44	05-A	Jd. Novo Horizonte	Rua Salvador Luiz Nogueira	180,00

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UMURFISC (R\$ 314,83), em terrenos com até 360,00 m² e 1,4285 UMURFISC (R\$ 52,47), a cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área excedente, conforme Lei Complementar Municipal nº 08/2001 e suas alterações em Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Subsecretaria de Receita e Controle

Complementar Municipal nº 97/2021, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel. A utilização de defensivos só será aceita onde o mato não ultrapasse 1 metro de altura, o proprietário deverá informar à Secretaria de Turismo e Meio Ambiente o defensivo utilizado e realizar a entrega da embalagem, se estiver vazia, para descarte apropriado de acordo com Art. 40 da Lei nº 1216/2014.

Costa Rica/MS, 01 de Junho de 2026.

Willian José Vicente dos Santos

Portaria nº 14.858/2021

Matrícula nº 0213-1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA SAAECRI Nº 027/2026**

“Dispõe sobre Concessão de licença para tratamento de saúde”

O SENHOR CESARINO CANDIDO NARCIZO, Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025.

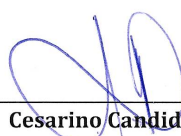
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde e afastamentos conforme descrição abaixo referente ao mês de maio

NOME	DATA	CÓDIGO
Neir Inácio Simões	18/05/26	01
Daniel Nogueira Nepomuceno	19/05/26	02
Daniel Nogueira Nepomuceno	22/05/26	02
Rodrigo Rodovalho	25/05/26	01
Márcio Rosa Soares	25/05/26 à 28/05/26	01
Vanessa Silva Fernandes	26/05/26	01
Sebastiana Eldite C. Silva	26/05/26	02
Vanessa Silva Fernandes	27/05/26	01
Elisangela de Souza Aleixo	28/05/26	01

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2026

Costa Rica – MS, 01 de junho de 2026


Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO SAAECRI Nº 020/2026

Costa Rica - MS, 01 de junho de 2026

O Diretor-Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Mato Grosso do Sul, Senhor Cesarino Candido Narcizo, em conformidade com o Decreto 5.037 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER (15) quinze dias de Férias Regulares, a favor de **Sidnei de Oliveira Alves**, lotado em cargo comissionado do Serviço Municipal de Água e Esgoto, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2025 à 30/04/2026 para ser gozado no período de 08/06/2026 à 22/06/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Cesarino Candido Narcizo
Diretor-Geral

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral
SAAE - COSTA RICA - MS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL



Proc. Nº 02/2025
Fls. Nº _____

Despacho do Ordenador de Despesas

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS, Cesarino Candido Narcizo, acolho na íntegra, o parecer da Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração **Termo de Rescisão Amigável a Ata de Registro de Preços nº 02/2026**, com base nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a rescisão contratual amigável nos moldes do artigo supramencionado, referente ao Processo Licitatório nº 02/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica, 01 de junho de 2026.

Cesarino Candido Narcizo
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE
Portaria nº 14.847/2021